



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

Estado do Paraná

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

LEI Nº 028/93

Súmula: Altera a redação do art. 4º da Lei Nº 025/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná APROVOU,

E eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Nº 025/93 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no Município de Vila Alta o estabelecimento de amparo ao menor carente de até doze anos de idade, denominado "CRECHE MUNICIPAL O BICHINHO DA MAÇÃ" localizada na Rua 26 de Julho, da Sede Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Vila Alta, 27 de Setembro de 1.993.

- DAYZE MEYRE JARDIM -
- PREFEITA MUNICIPAL -

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / Setembro / 1993

EDIÇÃO N.º

4032.